




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 98.359,08
Instrumento de parceria:	<u>Termo de Colaboração N° 6258/2017</u>				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 98.359,08
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 30/09/2018	Valor:	R\$ 107.864,04
Órgão da ADM Pública Responsável:	<u>Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso</u>				
Nome da Organização	<u>Instituto Pró+Vida São Sebastião</u>		CPNJ:	<u>49.263.528/0003-04</u>	
Descrição do objeto da parceria	<u>Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência</u>				
Valor Total da Parceria:	<u>R\$ 304.582,20</u>				

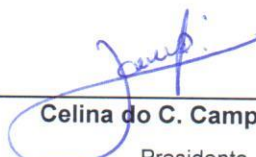
Valores Liberados 2018	
Mês de Repasse	Valor
set/18	R\$ 17.977,34

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cibele Esteves Gonzalez	Professora de Dança	R\$ 643,88
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 999,77
Janete do Carmo C. Ferreira	Professor de Educação Física	R\$ 1.998,36
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 3.342,13
Michele Lima Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,39
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitora Artesão	R\$ 1.108,33
Rafael Giorgio de Godoy	Professor de Tai Chi Chuan	R\$ 480,99
Vinicius A. D. O. Coutinho e Silva	Educador Musical	R\$ 509,54
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.502,50
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Coordenador Administrativo (a)	R\$ 1.217,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/10/2018
Data que foi apresentada:	10/10/2018
Prazo para análise	20/10/2018
Resultado conclusivo:	Regular

  
Leonardo de Macedo

Secretário dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência e do Idoso

  
Celina do C. Campo Bassi

Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

**Regular** - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

**Regular com Ressalva** - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**Irregular** - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.